



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Gênero.

SERVIÇO SOCIAL EM ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: SOB A ÓTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (MT)

Leila Chaban¹

Terezina Fátima Paes de Arruda²

Sandra Lima Leão³

Silvania Nobre Lopes⁴

Suzete Auxiliadora Santana⁵

Resumo: Este estudo traz reflexões críticas do Serviço Social e sua articulação com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher em Várzea Grande-MT, no âmbito das Políticas Públicas, de Saúde, de Assistência Social (Casa de Amparo) e Sistema de Segurança (Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso). Discute a desigualdade de gênero e a efetividade da Lei 11.340/06 Maria da Penha.

Palavras-Chave: Serviço Social; Violência contra a Mulher; Gênero; Políticas Públicas.

Abstract: This study brings critical reflections of the Social Service and its articulation with the Network to Combat Violence against Women in Várzea Grande-MT, in the scope of Public Policies, Health, Social Assistance (Casa de Amparo) and Security System Specialized in Defense of Women, Children and Elderly). It discusses gender inequality and the effectiveness of Law 11.340 / 06 Maria da Penha..

Keywords: Social Work; Violence against Women; Genre; Public policy.

Introdução

Este estudo tem por finalidade compreender o contexto da violência contra a mulher como um fenômeno histórico, complexo e multifacetado que permeia as relações desiguais entre homens e mulheres, intensificados pela estrutura social e raízes da cultura capitalista-sexista-machista que ao longo da humanidade atribuiu papéis sociais aos homens e às mulheres e legitimou a inferioridade do gênero feminino.

O universo que envolve esta análise perpassa pelos atendimentos realizados na Clínica Integrada, *campus* do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG), durante o período de 2016 a 2018, Clínica de Serviço Social, considerando as competências do (a)

¹ Professor com formação em Serviço Social, Centro Universitário de Várzea Grande, E-mail: leilachaban17@hotmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Centro Universitário de Várzea Grande, E-mail: leilachaban17@hotmail.com.

³ Estudante de Pós-Graduação, Centro Universitário de Várzea Grande, E-mail: leilachaban17@hotmail.com.

⁴ Estudante de Pós-Graduação, Centro Universitário de Várzea Grande, E-mail: leilachaban17@hotmail.com.

⁵ Profissional de Serviço Social, Centro Universitário de Várzea Grande, E-mail: leilachaban17@hotmail.com.

assistente social na intervenção dessa problemática social, a qual atinge a vida de muitas mulheres.

No percurso da história, o movimento feminista deu visibilidade para que a violência contra a mulher fosse encarada como uma interface da questão social como campo de intervenção das políticas públicas, de debate e reflexão, de várias categorias inclusive do Serviço Social. Como resposta à violação dos direitos da mulher, foram tomadas iniciativas a nível político no Brasil, dentre elas, a Constituição Federal de 1988, demandando o reconhecimento da violência contra a mulher como uma questão social, exigindo do Estado uma especial atenção ao garantir os direitos da mulher, promulgou-se a Lei Maria da Penha 11.340/06, a qual representa um marco legal para prevenir, coibir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: contextualizando a violência contra a mulher no Brasil: desigualdade de gênero e suas relações; políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher; demandas registradas na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT; Mulheres vítimas de violência atendidas na Casa de Amparo de Várzea Grande-MT; Violência contra a mulher: Serviço Social da Clínica Integrada e sua articulação com as Políticas Públicas de Segurança e Assistência Social, bem como expor seus dados.

Desta forma, a pesquisa é de relevância social e acadêmica, pois foi realizada sob a ótica das políticas públicas de assistência às mulheres em situação de violência, objetivando que os resultados alcançados possam oferecer reflexões, que seja compartilhado e difundido na sociedade.

1 Metodologia

Este artigo apresenta o resultado da pesquisa de Iniciação Científica realizada pelo curso de Serviço Social do Centro Universitário de Várzea Grande-MT-UNIVAG, com abordagens trazidas na evolução social da luta das mulheres pela construção de direitos no Brasil, na desigualdade de gênero e o movimento feminista no cenário brasileiro, sobretudo em compreender as diferentes formas de violência, os conceitos defendidos por diferentes autores (as) e refletir criticamente sobre a Lei Maria da Penha Nº 11.340/2006, no contexto da mulher em situação de violência, sendo essa reflexo da desigualdade de gênero. Ressalta-se o caráter exploratório da pesquisa, pois possibilita a aproximação do real que, conforme Gil (2002, p. 41), “As pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou construir hipóteses”.

Abordou-se a pesquisa qualitativa, considerando o interesse direcionado à busca das características essenciais do fenômeno em estudo, Goldenberg (2004, p. 49) pontua que “os

dados da pesquisa qualitativa objetivam uma compreensão profunda de certos fenômenos sociais apoiados no pressuposto da maior relevância do aspecto subjetivo da ação social”.

Assim, a necessidade deste estudo se dá pela urgência em compreender os fenômenos sociais no âmbito da violência contra a mulher, discutida e refletida através dos atendimentos realizados pelo Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG, no período de 2017 a 2018, da observação, análise institucional, levantamentos teóricos e documentais, e crítica da realidade. Sob esse prisma que o estudo se desenvolveu, a partir da crescente demanda das usuárias na busca pelos serviços da instituição. Apoiada nessa afirmativa, foi possível, à luz do conhecimento teórico, circunscrever a relação teórico-prática através das dimensões, ética, técnica e política aos quais possibilitam desvelar a realidade, considerando as condicionalidades e determinações da vida social das mulheres. Assim, possibilitou caracterizar os tipos de violência sofrida pelas vítimas, desenvolver a articulação socioinstitucional entre as usuárias da Clínica Integrada e a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, atrelada à DEDMCI, refletir criticamente acerca da luta das mulheres e a igualdade de gênero, como também a efetividade da Lei Nº 11.340/06 - Maria da Penha.

As técnicas utilizadas na coleta de dados foram a pesquisa documental e de campo com a aplicação de questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas que contribuíram para tabulação, sistematização e análise dos dados. Ressalta-se que o questionário aplicado às entrevistadas foi acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para que ele seja respaldado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, dado tanto o sigilo profissional, quanto a cientificidade da produção, contemplado pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) Nº 466/12 ao aprovar as normas que regulamentam as pesquisas que envolvem seres humanos.

A pesquisa exploratória na área social de abordagem qualitativa possibilitou a interpretação do real e o desvelamento do contexto da violência contra a mulher, seus significados, conceitos e direcionamentos junto às políticas públicas garantidoras do acesso aos direitos sociais e humanos, alinhado ao poder judiciário na integridade física, moral, sexual, patrimonial e psicológica da mulher vítima da violência.

2 Contextualizando a violência contra a mulher no Brasil: desigualdade de gênero e suas relações

A violência contra a mulher deve ser vista em sua complexidade e multidimensionalidade. Nos diferentes contextos históricos, sociais e culturais, teve pouca visibilidade pública, ficando confinada nos espaços domésticos, justamente pelas relações de dominação-subordinação entre homens e mulheres.

A violência manifesta a demonstração de poder dos homens e a ideia de que as mulheres são objeto de posse. É uma forma de reproduzir e manter o machismo e de dizer que a mulher é inferior. Ao definir gênero como um modo primeiro de significar as relações de poder, constituindo uma dimensão decisiva da organização da igualdade e desigualdade, isto é, “as relações de poder exprimem-se primordialmente através das relações de gênero” (SAFFIOTI, 1992, p. 197).

Nesse sentido, a violência de gênero começa a ser discutida e a ganhar maior visibilidade no Brasil com o surgimento e fortalecimento dos movimentos de mulheres em defesa de seus direitos, buscando o reconhecimento através de políticas públicas afirmativas que possibilitem a reconstrução de suas vidas. Em afirmação e reconhecimento dos direitos das mulheres, a Lei Maria da Penha de (2006) vem para reafirmar os compromissos firmados na Constituição Federal de 1988, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1979), dispondo sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de medidas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência. Conforme o Art. 5 da Lei Maria da Penha, configura violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial”, que ocorra na unidade doméstica - com ou sem vínculo familiar, no âmbito da família - enquanto comunidade de indivíduos que são ou se consideram aparentados ou em qualquer relação íntima de afeto. (Lei 11.340/06).

A violência contra a mulher é um problema grave que traz sequelas para o seu bem-estar físico, social e emocional. O Artigo 7º da Lei Maria da Penha (2006) trata das formas de violência doméstica ou familiar contra a mulher, sendo: violência física - qualquer conduta que ofenda a sua integridade corporal; violência psicológica - qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de autoestima ou lhe prejudique ou perturbe seu pleno desenvolvimento, saúde psicológica ou autodeterminação. Ou seja, qualquer dano emocional, de humilhação ou ridicularização; violência sexual - qualquer violência que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça ou uso da força, que impeça de usar meio contraceptivo, que induza a comercializar ou utilizar sua sexualidade, que a force ao aborto, matrimônio ou à prostituição; violência patrimonial - qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades e a violência moral - conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

No sentido de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, considerando a Lei Maria da Penha, as mulheres vítimas de violência podem acionar os órgãos de proteção,

para a efetivação de seus direitos junto às Delegacias Especializadas, através do registro de ocorrências e, quando necessário, solicitar a aplicação das Medidas Protetivas, para que o agressor se afaste da vítima e sejam tomadas as devidas medidas penais, impedindo que se perpetue a violência. Diante desta problemática, as políticas públicas representam uma ponte a ser construída no enfrentamento à violência contra as mulheres, buscando efetivar os seus direitos de forma emancipatória.

3 Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

As políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher visa garantir o atendimento humanizado, através de estratégias de prevenção e de intervenções que garantam a efetiva proteção de seus direitos, considerando o atendimento psicossocial viabilizado pelas políticas públicas intersetoriais que deem condições às vítimas o seu enfrentamento e as tornem protagonistas de sua própria história.

Conforme perspectiva partilhada por Teles e Melo (2003), “as políticas públicas representam um importante instrumento de transformação social e implementação da igualdade de gênero”. Assim sendo, é necessário que a violência contra a mulher seja discutida e refletida como um fenômeno multifacetado, sendo de fundamental importância que a sociedade civil tenha uma atenção especial a essa problemática social, atuando de forma transversal com os órgãos públicos, propiciando um despertar da cidadania e equidade com o acesso às políticas públicas.

Deste modo, as políticas públicas possibilitam a superação das desigualdades através do efeito sinérgico entre os diversos atores sociais (Estado, sociedade, organizações públicas e privadas), setores e saberes, no intuito de promover o desenvolvimento social e ampliação dos direitos sociais com o acesso às políticas públicas de enfrentamento a violência de gênero, pois o reflexo da violência contra a mulher é multidimensional, deixa marcas profundas na estrutura social, política, econômica e cultural, requerendo o fortalecimento da relação intersetorial e políticas públicas de prevenção e combate à violência. Nesse sentido, a intersetorialidade remete,

[...] ao conceito/ideia de rede, cuja prática requer articulação, vinculações, ações complementares, relações horizontais entre parceiros e interdependência de serviços para garantir a integralidade das ações. Finalmente, o contexto da intersetorialidade estimula e requer mecanismos de envolvimento da sociedade. [...] (Brasil, 2009b, p. 193).

A intersetorialidade permite considerar a mulher em sua totalidade, olhando os aspectos individuais e coletivos, por isso a importância da participação da sociedade junto à rede de enfrentamento à violência contra a mulher que promova a construção do respeito e igualdade nas relações de gênero.

Portanto, a rede de enfrentamento à violência contra a mulher constitui uma importante estratégia no que diz respeito à atuação articulada entre as instituições, serviços e comunidade, com o objetivo de efetivar políticas públicas e sociais de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Portanto, o enfrentamento à violência compreende ações preventivas, culturais e educativas para a desconstrução de modelos estereotipados, advindos de uma cultura de submissão a que a mulher foi subjugada por décadas e se propaguem na sociedade os valores éticos que as valorizem em sua dimensão subjetiva e social.

A rede de atendimento, por sua vez, refere-se ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial da Assistência Social, segurança pública e da saúde, com o objetivo de garantir a ampliação, integralidade e o atendimento humanizado, através de serviços não especializados e serviços especializados de atendimento à mulher. O primeiro constitui a porta de entrada da mulher na rede, seja pelo acesso a hospitais, delegacias comuns, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Defensoria Pública e Ministério Público.

3.1 Demandas registradas na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT

No tocante às políticas públicas, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso De Várzea Grande-MT – (DEDMCI) é uma política pública de segurança voltada para o âmbito preventivo e de combate à violação dos direitos das mulheres no que diz respeito a ações preventivas, através de palestras educativas que visam romper com a intolerância e o preconceito de gênero, de forma que a sociedade não seja mais conivente com tal ato, enquanto o combate da violência doméstica está diretamente ligado à questão de se fazer cumprir o que está na Lei Maria da Penha (11.340/06), com ações punitivas aos agressores.

A política pública de segurança da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso De Várzea Grande-MT tem sido referência em órgãos de defesa para denúncia de vítimas de violência dos mais variados tipos: física, psicológica, moral, patrimonial, sexual entre outros relatados pelas mulheres.

Entre os tipos de violências mencionados pelas mulheres atendidas entre 2016 a 2018, constatou-se que a violência psicológica representa o maior índice, conforme os registros de denúncias da DEDMCI de Várzea Grande-MT, considerando a análise comparativa dos anos de referência (2016, 2017 e 2018), tendo registrado em 2016 o percentual de 52%, em 2017 50% e de janeiro a abril de 2018 já somam 48%, o que indica que, mesmo com uma pequena redução, a violência psicológica ainda é a mais evidenciada,

o que demonstra que a violência psicológica além de ser umas das mais destrutivas ainda é a mais denunciada pelas mulheres.

A violência psicológica impetrada contra a mulher causa danos emocionais, controla as atitudes da mulher, impedindo-a de ter posturas autônomas. De acordo com Hirigoyen (2006, p. 42-43, a violência psicológica é negada pelo agressor, bem como pelas testemunhas, que nada veem, o que faz a própria vítima duvidar daquilo que a magoa tão profundamente. Nada vem lhe dar provas da realidade do que ela sofre. É uma realidade “limpa”. Nesse estágio, nada é visível. [...]. Logo, nos remete a uma das piores formas de violência, pois não deixa marcas no corpo, mas afeta profundamente o emocional da mulher, causando dano irreversível à saúde psicológica da vítima.

3.2 Mulheres vítimas de violência atendidas na Casa de Amparo de Várzea Grande-MT

A Casa de Amparo faz parte da política pública de Assistência Social, constituindo um importante elo no que diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher, através da articulação dos setores, saberes e serviços. Desse modo, cada agente é representado por um “fio” que se entrelaça e forma uma rede ampla de serviços socioassistenciais, viabilizada pelo acesso às políticas públicas, contribuindo para que as mulheres possam denunciar e sair da situação de violação ao qual se encontram.

Neste cenário, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar utilizam-se da Medida Protetiva⁶, sendo encaminhadas à Casa de Amparo de Várzea Grande-MT, cujo serviço de proteção é direcionado ao acolhimento humanizado de mulheres e filhos em situação de vulnerabilidade e risco social, devido à violência praticada pelos seus companheiros. Faz parte de um serviço público ofertado às vítimas após ter denunciado seus agressores que, por medo de novas agressões, solicitam medidas protetivas no ato da denúncia. As vítimas são encaminhadas para a Casa de Amparo com total sigilo e segurança, onde, recebem apoio da equipe multidisciplinar com atendimento psicossocial, médico, encaminhamento jurídico, transporte, alimentação e moradia enquanto for necessário e, também, são ofertados cursos e atividades com objetivo de estimular o fortalecimento de vínculos familiares, com a perspectiva de despertar sua valorização e o respeito mútuo.

No tocante aos dados, a Casa de Amparo de Várzea Grande acolheu - em 2016 - 43 mulheres, sendo 13 mulheres com filhos e 30 mulheres sem filhos. Elas permaneceram na casa de 1 dia a 2 meses. Em 2017, a casa recebeu maior número de vítimas de violência, sendo 52 mulheres, 20 mulheres com filhos e 32 mulheres sem filhos. Já o tempo de

⁶ De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), estão elencadas em seus artigos 22, 23 e 24, as medidas protetivas de urgência.

permanência delas na casa foi menor em comparação ao ano anterior. No ano de 2018, a casa de amparo atendeu 21 mulheres de janeiro a abril, sendo 5 mulheres com filhos, 14 mulheres sem filhos, 02 gestantes.

O território várzeagrandense conta também com os serviços da Clínica Integrada UNIVA, na oferta de serviços de saúde que integram a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, no atendimento multidisciplinar e humanizado, sendo que é fundamental, na área da Saúde, desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares voltadas para discussão da violência doméstica, como um problema de saúde pública.

3.3 Violência contra a mulher: Serviço Social da Clínica Integrada e sua articulação com as Políticas Públicas de Segurança e Assistência Social

A Clínica Integrada UNIVAG está inserida no âmbito da saúde, atuando de forma intersetorial e transversal com as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Segurança Pública, com vistas ao atendimento das demandas a elas inerentes.

Nesse sentido, a intersetorialidade desafia os profissionais desempenharem suas atribuições e competências de forma articulada com setores e saberes diversos, aos quais permite vislumbrar as realidades distintas com um olhar atento às necessidades, reconhecendo suas particularidades, condicionalidades e determinações da vida social das mulheres atendidas na Clínica Integrada UNIVAG junto ao Serviço Social, o que possibilitou acionar os saberes intrínsecos a cada profissão e de outras políticas públicas que atendam as múltiplas faces da realidade social vivenciada pelas vítimas de violência.

Assim sendo, o exercício profissional do (a) assistente social está respaldado pela Lei de Regulamentação da profissão Nº 8.662/93, pelo Código de Ética profissional de 1993, nas Diretrizes Curriculares de 1996, contempladas pela ABEPSS e o conjunto CFESS/CRESS, que estabelece um conjunto de princípios e conteúdo para a formação profissional com base no currículo pleno que possibilita, ao mesmo, uma apreensão crítica da realidade, através das competências ética, técnica e política que materializam o compromisso da profissão com a defesa intransigente dos direitos dos usuário/as.

O Serviço Social, a partir das suas referências históricas e políticas, trabalha de forma articulada com a rede intersetorial, junto às mulheres vítimas de violência doméstica, na tentativa de fortalecer e refletir sobre a violação de direitos humanos e sexuais das mulheres, decorrente de um trabalho de planejamento e articulação junto a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande, CREAS e Casa de Amparo.

O desafio diante da instituição na formação do grupo de mulheres está posto. Esta articulação pretende redefinir novas estratégias para multiplicar as vozes no enfrentamento à violência contra a mulher, tanto no âmbito da Clínica Integrada UNIVAG, quanto da

Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e das Políticas Públicas, profissionais da saúde, e da rede socioterritorial.

A leitura dos dados a seguir foi analisada a partir do atendimento do Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG, com 27 mulheres vítimas de violência do período de 2017 a 2018, ao qual demonstrou que entre as modalidades de violência patrimonial, sexual, moral, a violência física e psicológica se sobrepôs às demais, com o percentual de 57% a violência física e 43% a violência psicológica. De acordo com Saffioti, (1997, p.50) a violência Psicológica [...] “é considerada de maior gravidade, pois agride a própria identidade da mulher, afetando a sua saúde mental e orgânica, destruindo sua autoestima, deixando sequelas graves, que são muitas vezes incuráveis”. Esse tipo de violência prejudica profundamente o desenvolvimento e a autodeterminação, pois ela fragiliza e impede que a mulher perceba que se encontra em uma situação de violência e opressão.

É importante destacar que muitas mulheres não reconhecem estar vivendo em situação de violência. Vieira (2008) considera “que a vergonha e o medo de falar claramente surgem do fato de coabitarem com essa violência, produzindo na mulher um silêncio sobre a violência sofrida e praticada”. Assim, pode-se considerar o desconhecimento da violência, medo, estigma, ou mesmo a relação patriarcal ainda existente na sociedade atual, como forma de velar a realidade.

No contexto permeado de violência e opressão, faz-se necessário estabelecer novas relações sociais que permitam construir uma nova sociabilidade humana, pautada na igualdade e liberdade plena. Conforme Cisne (2008, p.93-94), a emancipação humana visa [...] “garantir condições estruturantes que possibilitem aos indivíduos a sua autodeterminação como sujeitos de sua história, como portadores do poder de tomada de decisão consciente sobre as suas vidas e os seus desejos”. Dito isso, a emancipação garante que os sujeitos façam suas escolhas de forma consciente e possam, dessa maneira, sair da situação de violação ao qual se encontram, buscando os órgãos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, através do acesso aos equipamentos de enfrentamento que permitam às mulheres reconstruir uma nova história a partir da garantia dos direitos humanos e sociais.

Considerações Finais

A aproximação da realidade social e dos processos sociais possibilitou o reconhecimento de todas as nuances que compõem a dinâmica social das mulheres vítimas de violência, das múltiplas determinações sócio-histórica e ideopolítica que contribuem para o conhecimento e desvelamento da realidade. Desse modo, cabe aos profissionais de Serviço Social entender os aspectos determinados e a necessidade de mediações, gerando

assim um reconhecimento de sua prática a partir de novas formas de pensar a vida cotidiana da população atendida, tendo em vista seus limites e possibilidades, para que possam desta maneira lutar pela efetivação dos seus direitos através do acesso às políticas públicas e sociais, fazendo valer a dignidade, equidade e justiça social.

Nesse sentido, este estudo procurou trazer ao debate as políticas públicas que visam o enfrentamento à violência contra mulher com articulações intersetoriais que possibilitam efetivar os direitos humanos através dos equipamentos de Segurança Pública (Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande) Assistência Social representado pela Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (CAMVVD) de Várzea Grande-MT, e, assim, compreende-se a importância da relação intersetorial para o enfrentamento da violência contra a mulher, considerando os aspectos subjetivos e sociais como tática na quebra do ciclo da violência vivido pelas mesmas.

Enquanto profissionais, é preciso organizar debates para sensibilizar sobre a violência contra mulher, como também realizar grupos de estudos e diálogos que mobilizem a sociedade frente a essa problemática social, construindo saberes e práticas que viabilizem o acesso aos direitos e que possibilitem o protagonismo e a cidadania.

Reafirma-se a importância das ações intersetoriais, pois propiciam a articulação com as políticas públicas de enfrentamento através do trabalho em rede, aumentando a capacidade crítica e reflexiva circunscrita no contexto da Clínica Integrada UNIVAG, com as políticas de Saúde, Assistência Social e Segurança no enfrentamento à violência contra a mulher. É nessa relação que o Serviço Social, como profissão articuladora, promoverá a interação entre os atores profissionais e os sujeitos envolvidos (usuários), forma essa que contribuirá não somente na transformação do usuário, mas dos demais profissionais envolvidos nessa interventiva, sendo passível de transformação social.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. In: GROSSI, Patrícia Krieger; PEDERSEN, Jaina Raqueli; VINCENSI Jaqueline Goulart; ALMEIDA, Sônia Maria A. F. **Prevenção da violência contra mulheres**: desafios na articulação de uma rede intersetorial. Disponível em: <https://ddd.uab.cat/pub/athdig/athdig_a2012m11v12n3/athdig_a2012m11v12n3p267.pdf>. Acesso em: 07/10/2018.

_____. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

_____. **Lei Maria da Penha - Lei 11340/06**. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>>. Acesso em: 05/07/2018.

_____. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde (CNS)**. RESOLUÇÃO Nº 466, Brasília, 2012.

CISNE, Mirla. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. In: SOARES, Giovana Maria Tossige Quaresma. **Políticas Sociais, gênero e cidadania no Brasil**: Alguns apontamentos e tendências. Disponível em:

<<http://www.cressmg.org.br/hotsites/Upload/Pics/fa/fadc110a-d524-4264-b501-64c770d366b2.pdf>>. Acesso em 29/05/2019.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. In: Grande, Jefferson Fernando; BEUREN, Ilse Maria. **Abordagens da controladoria em livros publicados no BRASIL, 2008**. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/view/7810/7891>>. Acesso em 29/05/2019.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais, 2004. In: ZANDOMENIGHI, Renata Aparecida. **Uma História acerca da Constituição do Curso de Graduação em Matemática da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP)**. Disponível em:

<https://www.ufjf.br/ebrapem2015/files/2015/10/gd7_Renata_Zandomenighi-A2.pdf>. Acesso em: 24/06/2018.

HIRIGOYEN, M. F. A violência no casal: da coação psicológica à agressão física. IN: MOREIRA, Virginia; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; VENÂNCIO, Nadja. **O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos, 2011**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a21v23n2.pdf>>. Acesso em: 05/07/2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: COELHO, Marina de Figueiredo. **Feminismo, Gênero e violência contra a mulher**: uma análise da produção teórica. Brasília – DF, 2014. Disponível em:

<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/11637/1/2014_MarinadeFigueiredoCoelho.pdf>. Acesso em: 17/10/2018.

_____. O poder do macho. In: SILVA; Lucimar Rodrigues. **O trabalho sócio-educativo como uma das estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher**. Londrina-PR, 2007. Disponível em:

<http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/materias_e_artigos/artigos%20tecnicos/o_trabalho_socio_educativo_como_uma_das_estrategias_de_enfrentamento_a_violencia_contra_a_mulher.pdf>. Acesso em 29/05/2019.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. de. O que é violência contra a mulher. In: CAVALCANTI, Elaine Cristina Tenório; OLIVEIRA, Rosane Cristina de. **Políticas Públicas de combate à violência de gênero a rede de enfrentamento à violência**

contra as mulheres. Revista: RPI, 2017. Disponível em:
<<http://revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/pesquisainterdisciplinar/article/view/194>>.
Acesso em: 07/10/2018.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza. Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. **Saúde e Soc.**, São Paulo, 2008.